



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1070 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 15 de junho de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 2020.01.07.0010 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 0013/2020 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.01.07.0010 – PMA

Fornecedor: GILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF: 154.712.094-00, com o valor total de R\$ 4.200,00

Objeto da Dispensa: CONTRATO DE ALUGUEL DE UM TERRENO PARA SERVIR COMO ATERRO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO..

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, 10 de junho de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0013/2020

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a).

Thiago Meira Manguiera, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATO DE ALUGUEL DE UM TERRENO PARA SERVIR COMO ATERRO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item	Fornecedor	Menor valor (R\$)
1	GILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	700,00000

Valor Total R\$ 4.200,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 10/06/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2020 referente ao processo de dispensa n° 031/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguiera, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F R DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o N° 28.546.732/0001-09, com sede na Av. Doutor Ulisses Guimarães, nº26, Redinha - Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Prestação de serviço de Elaboração de Projetos Básicos para Restauração de Unidades Habitacionais como forma de combater a propagação da doença de chagas do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

Edição encerrada

